



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMARUÍ
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA Nº 040/2009

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA LÍLIAN TELLES DE SÁ VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

CONSIDERANDO, o número de casos suspeitos da gripe H1N1, a necessidade de adoção de medidas de precaução, ante as poucas informações científicas quanto aos seus efeitos em larga escala;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento à população pelo Poder Judiciário, sem olvidar dos necessários cuidados com a saúde do servidor;

RESOLVE:

DETERMINAR :

- 1)** a abertura das janelas de todos os setores desta Unidade Jurisdicional, para que sejam devidamente arejadas;
- 2)** que o acesso ao prédio seja controlado de maneira a impossibilitar aglomerações, medida necessária diante da ausência de aberturas e ventilação suficientes nos corredores de espera;
- 3)** que nos dias de audiência **as partes e testemunhas** aguardem o pregão e chamamento no andar térreo, pelos motivos demonstrados acima;
- 4)** que as pessoas com sintomas de gripe, como espirros e tosse não sejam encaminhadas diretamente para o atendimento, sem antes serem conscientizadas sobre a real necessidade de tal;

5) que o atendimento prestado na central de atendimentos e informações seja realizado de maneira a manter o seu público na parte externa da sala, devido à sua pequena dimensão e precária ventilação;

Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

A presente medida é válida enquanto se fizer necessário conter a disseminação da doença e será adotada complementarmente e sem prejuízo das providências e orientações exaradas na Portaria 801/09-GP, lavrada pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Imaruí/SC, 07 de agosto de 2009.

LÍLIAN TELLES DE SÁ VIEIRA
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO